

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 32/2016

O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE. Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação - MEC, criada pela Lei n.º 5.537/68 de 21 de novembro de 1968, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 872/69, com sede e foro na Capital da República, com sede no Setor Bancário Sul -Quadra 02 - Bloco "F", na cidade de Brasília/DF, inscrita no C.N.P.J./MF sob o n.º 00.378.257/0001-81, neste ato representado pelo Presidente, o Sr. GASTÃO DIAS VIEIRA, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n.º 007927 SSP/MA, CPF nº 011.965.533-00, nomeado por meio da Portaria n.º 314, de 5 de abril de 2016 da Casa Civil da Presidência da República, publicada no D.O.U de 06/04/2016, no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 15, do Anexo I do Decreto n.º 7.691, de 02 de março de 2012, publicado no D.O.U de 02/03/2012, que aprova a estrutura regimental do FNDE, considerando a homologação da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 18/2016, em 11/11/2016, processo administrativo n.º 23034.006660/2015-05, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 (alterado pelo Decreto n.º 8.250, de 23 de maio de 2014), e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para eventual prestação de serviços de fornecimento e renovação de licenças de uso de produtos MICROSOFT em operação nos órgãos e entidades vinculadas ao Ministério da Educação, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital de *Pregão Eletrônico* n.º 18/2016, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao Órgão não participante a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:





Grupo	Item	Especificação	Unidade	Qntd.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Marca / Fabricante	Prazo de Garantia
	1	ExchgSvrEnt ALNG LicSAPk MVL	Unidade	19	6.784,53	128.906,07	Microsoft/ Microsoft	36 meses
	2	EntCAL ALNG LicSAPK MVL UsrCAL wSrvcs	Unidade	1.800	713,10	1.283.580,00	Microsoft/ Microsoft	36 meses
	3	SfBSvr ALNG LicSAPK MVL	Unidade	6	6.071,21	36.427,26	Microsoft/ Microsoft	36 meses
	4	PrjctPro ALNG LicSAPK MVL w1PrjctSvrCAL	Unidade	50	1.003,97	50.198,50	Microsoft/ Microsoft	36 meses
	5	SQLSvrEntCore ALNG LicSAPK MVL 2Lic CoreLic	Unidade	80	19.118,34	1.529.467,20	Microsoft/ Microsoft	36 meses
	6	VisioPro ALNG LICSAPK MVL	Unidade	25	467,28	11.682,00	Microsoft/ Microsoft	36 meses
	7	VSTeamFndtnSvr ALNG LicSAPk MVL	Unidade	20	552,64	11.052,80	Microsoft/ Microsoft	36 meses
	8	VSTeamFndtnSvr CAL ALNG LicSAPk MVL UsrCAL	Unidade	15	525,52	7.882,80	Microsoft/ Microsoft	36 meses
1	9	VSEntwMSDN ALNG LicSAPk MVL	Unidade	20	5.500,29	110.005,80	Microsoft/ Microsoft	36 meses
	10	SharePointSvr ALNG LicSAPk MVL	Unidade	51	9.065,94	462.362,94	Microsoft/ Microsoft	36 meses
	11	WinSvrStd ALNG LicSAPk MVL 2Proc	Unidade	50	1.427,99	71.399,50	Microsoft/ Microsoft	36 meses
	12	PrjctSvr ALNG LicSAPk MVL	Unidade	3	8.087,86	24.263,58	Microsoft/ Microsoft	36 meses
	13	SQLSvrEntCore ALNG LicSAPk MVL 2Lic CoreLic	Unidade	4	20.219,52	80.878,08	Microsoft/ Microsoft	36 meses
	14	SysCtrDatactr ALNG LicSAPk MVL 2Proc	Unidade	4	3.265,34	13.061,36	Microsoft/ Microsoft	36 meses
	15	SysCtrStd ALNG LicSAPk MVL 2Proc	Unidade	6	1.198,57	7.191,42	Microsoft/ Microsoft	36 meses
	16	SfBSvr ALNG LicSAPk MVL	Unidade	2	5.208,16	10.416,32	Microsoft/ Microsoft	36 meses
	17	FrfrntIdnttyMgr ALNG LicSAPk MVL Live	Unidade	2	2.973,23	5.946,46	Microsoft/ Microsoft	36 meses







					Valor			
VALOR TO			OTAL - GRUPO 1		4.257.960,31			
	24	IdentityMgrCAL ALNG LicSAPk MVL UsrCAL	Unidade	1.000	25,79	25.790,00	Microsoft/ Microsoft	36 meses
	23	SfBSvrPlusCAL ALNG LicSAPk MVL forECAL UsrCAL	Unidade	1.000	122,50	122.500,00	Microsoft/ Microsoft	36 meses
	22	PrjctSvrCAL ALNG LicSAPk MVL UsrCAL	Unidade	5	288,72	1.443,60	Microsoft/ Microsoft	36 meses
1	21	PrjctPro ALNG LicSAPk MVL w1PrjctSvrCAL	Unidade	10	818,47	8.184,70	Microsoft/ Microsoft	36 meses
	20	OfficeMacStd ALNG LicSAPk MVL	Unidade	12	350,95	4.211,40	Microsoft/ Microsoft	36 meses
	19	WINEDU ALNG UpgrdSAPk MVL	Unidade	430	462,41	198.836,30	Microsoft/ Microsoft	36 meses
	18	IdentityMgrExtCo nn ALNG LicSAPk MVL	Unidade	2	26.136,11	52.272,22	Microsoft/ Microsoft	36 meses

	VANDOM TOTALE GROTO I					
Grupo	Item	Especificação	Unidade	Qnt.	Valor Unitário	Valor Total
	25	SfBSvrPlusCAL ALNG SA MVL UsrCAL	Unidade	1.900	81,68	155.192,00
	26	WINEDU ALNG SA MVL	Unidade	1.900	223,34	424.346,00
	27	SfBSvr ALNG SA MVL	Unidade	2	3.423,56	6.847,12
	28	SQLSvrEntCore ALNG SA MVL 2Lic CoreLic	Unidade	68	11.707,39	796.102,52
	29	WinRmtDsktpSrvc sCAL ALNG SA MVL UsrCAL	Unidade	340	72,25	24.565,00
2	30	EntCAL ALNG SA MVL UsrCAL wSrvcs	Unidade	2.700	516,93	1.395.711,00
	31	OfficeProPlus ALNG SA MVL	Unidade	3.100	239,56	742.636,00
	32	PrjctSvrCAL ALNG SA MVL UsrCAL	Unidade	380	121,38	46.124,40
	33	VisioPro ALNG SA MVL	Unidade	200	297,90	59.580,00
	34	PrjctPro ALNG SA MVL w1PrjctSvrCAL	Unidade	255	512,83	130.771,65
	35	WinSvrStd ALNG SA MVL 2Proc	Unidade	270	655,42	176.963,40







Grupo	Item	Especificação 🐇	Unidade	Qnt.	Valor Unitário	Valor Total	
	36	SysCtrStd ALNG SA MVL 2Proc	Unidade	50	733,24	36.662,00	
	37	SysCtrDatactr ALNG SA MVL 2Proc	Unidade	52	1.667,07	86.687,64	
2	38	ExchgSvrEnt ALNG SA MVL	Unidade	14	2.546,39	35.649,46	
2	39	PrjctSvr ALNG SA MVL	Unidade	6	3.852,24	23.113,44	
	40	SharePointSvr ALNG SA MVL	Unidade	4	4.110,52	16.442,08	
	41	WinSvrDataCtr ALNG SA MVL 2Proc	Unidade	52	4.135,49	215.045,48	
VALOR TOTAL - GRUPO 2						4.372.439,19	
	VALOR TOTAL GLOBAL						

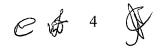
2.2. O fornecedor classificado é o seguinte:

1ª Classificada – Empresa fornecedora							
CNPJ n.°: 19.877.285/0002-52	PJ n.º: 19.877.285/0002-52 Razão Social: Lanlink Soluções e Comercialização em Informática S/A						
Endereço: SHN, Quadra 02 – Bloco F, Sala 1003 – Ed. Executive Office Tower – Asa Norte							
Cidade: Brasília	Cidade: Brasília UF: DF CEP: 70.702-906						
Telefone: (61) 3329-1100 / (85) 3466-8000							
Endereço Eletrônico: mauro.araujo	Endereço Eletrônico: mauro.araujo@lanlink.com.br						
Representante: Mauro Neves Araújo							
RG n.º/Órgão Expedidor/UF: 1557637 – SSP/DF							

2.3. Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer o item registrado nesta Ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará o Cadastro de Reserva, Anexo A, podendo fornecer o referido item apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.

2.4. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

2.4.1. São Órgãos e entidades públicas participantes do Registro de Preços:





	Ór			
Item n.º	FNDE	MEC	CAPES	Quantidade
1	1	10	8	19
2	0	1.800	0	1.800
3	0	6	0	6
4	0	50	0	50
5	0	80	0	80
6	0	25	0	25
7	0	20	0	20
8	0	15	0	15
9	0	20	0	20
10	4	44	3	51
11	0	0	50	50
12	0	0	3	3
13	0	0	4	4
14	0	0	4	4
15	0	0	6	6
16	0	0	2	2
17	0	0	2	2
18	0	0	2	2
19	0	0	430	430
20	0	0	12	12
21	0	0	10	10
22	0	0	5	5
23	0	0	1.000	1.000
24	0	0	1.000	1.000
25	1.900	0	0	1.900
26	1.900	0	0	1.900
27	2	0	0	2
28	64	0	4	68
29	300	40	0	340
30	1.900	0	800	2.700
31	1.900	1.200	0	3.100
32	300	80	0	380
33	120	80	0	200
34	200	25	30	255
35	200	20	50	270
36	50	0	0	50









Item n.º	Ór	Ovantidada		
Helli II.	FNDE	MEC	CAPES	Quantidade
37	52	0	0	52
38	8	6	0	14
39	2	2	2	6
40	2	0	2	4
41	52	0	0	52

2. DA VALIDADE DA ATA

2.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de 24/11/2016, tendo validade até 24/11/2017, não podendo ser prorrogada.

3. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

- 3.1. O ajuste e o compromisso de entrega e execução com o FORNECEDOR REGISTRADO será formalizado pelo FNDE ou pelo(s) Órgão(s) Contratante(s) mediante assinatura de Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº. 18/2016.
- 3.2. A presente Ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o FORNECEDOR obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.
- 3.3. A entrega do(s) item(ns) deverá ser efetuada após a assinatura do Contrato, na forma e sob as condições constantes do Termo de Referência Anexo I do Edital.

4. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 4.1. No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta ata de Registro de Preços e regras do Controle de Qualidade, o Órgão Gerenciador poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida:
 - I. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos;
 - II. **Multa moratória** de 0,1 % (um décimo por cento) a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor total dos itens correspondentes às solicitações autorizadas e que tenham relação com a mora identificada, até o limite máximo de 15% desse valor. Após 10 (dez) dias de mora, a Administração poderá optar pela manutenção da sanção de multa (até seu limite máximo) ou pelo cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;
 - III. **Multa compensatória** de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total dos itens correspondentes às solicitações autorizadas e que tenham relação com a irregularidade apurada, no caso de inadimplemento







total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação inadimplida;

- IV. Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- V. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;
- VI. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR REGISTRADO ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.
- 4.1.1. As sanções previstas no presente item não afastam eventuais outras sanções ou medidas administrativas previstas na legislação aplicável.
- 4.1.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao Fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 4.1.3. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao Fornecedor, observado o princípio da proporcionalidade.
- 4.1.4. As sanções decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre
- 4.1.5. As sanções previstas nesta Seção não se confundem com as sanções previstas no instrumento contratual.

5. DAS CONDICÕES GERAIS

- 5.1. O Órgão Gerenciador poderá determinar à empresa detentora do registro de precos a suspensão da entrega dos produtos aos Beneficiários/Interessados quando comprovado o fornecimento de produtos ou prestação de serviços em desacordo com as especificações técnicas definidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, inclusive nos casos de substituição de marca ou modelo sem expressa autorização do FNDE.
- 5.1.1. Na hipótese do item anterior, as entregas ou os serviços somente poderão ser retomadas a partir de autorização formal do FNDE, após a comprovação de regularidade pelo Fornecedor.
- 5.2. O cancelamento do registro do fornecedor da Ata de Registro de Preços se dará nos casos previstos no item 10 do Termo de Referência - Anexo I do edital.
- 5.3. As condições gerais do fornecimento do produto ou prestação de serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência- Anexo I do edital.







6. DA DIVULGAÇÃO

6.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

Brasília, 24 de monsembro de 2016.

ZASTÃO DIAS VIEIRA

Presidente do FNDE

Órgão Gerenciador

MAURO NEVES ARAUJO

Lanlink Soluções e Comercialização em Informática S/A.

Fornecedor

TESTEMUNHAS:

1. ____ Nome:

Igor Oliveira Amorim

CPF: 046.507.301-80

CPF:

RG: 3.081-289 - SSP/DF

RG:

Nome: Lúcia DE Fatima ALMEIDA

CPF: 400.411.311-34

RG: 1.026.045-55P/DF